PROJETO DE LEI Nº 026/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES NO BALNEÁRIO BRITÂNIA, MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, área de lotes da Quadra CB, do Balneário Britânia, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, tais sejam:

a) lote de nº 10, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 030.053.010.7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, sob o nº 152.996, com valor venal de R$ 8.009,94 (oito mil e nove reais e noventa e quatro centavos).

b) lote de nº 11, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 030.053.011.7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, sob o nº 152.997, com valor venal de R$ 8.009,94 (oito mil e nove reais e noventa e quatro centavos).

c) lote de nº 12, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 030.053.012.7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, sob o nº 152.998, com valor venal de R$ 12.630,62 (doze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

d) lote de nº 13, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 030.053.013.7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, sob o nº 152.999, com valor venal de R$ 12.086,03 (doze mil e oitenta e seis reais e três centavos).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, área de lotes da Quadra CC, do Balneário Britânia, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, tais sejam:

e) lote de nº 09, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 030.054.009.7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, sob o nº 153.019, com valor

venal de R$ 8.650,74 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

f) lote de nº 10, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 030.054.010.7, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, sob o nº 153.020, com valor venal de R$ 12.698,74 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º A área recebida em doação através da presente Lei, foram destinadas a construção de moradias da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 4º O doador responsabilizar-se-á por eventuais direitos de terceiros interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE MARÇO DE 2019

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 026/2019

Ilha Comprida, 20 de março de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES NO BALNEÁRIO BRITÂNIA, MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei faz-se necessário, para a regularização dos imóveis construídos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo, para que os mesmos possam ser repassados aos atuais proprietários contemplados.

Diante do exposto, solicitamos o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.